



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
Conselho do Fundo Distrital de Combate à Corrupção

ATA

Ata 03/2023 - Reunião Ordinária FDCC
Fundo Distrital de Combate à Corrupção

Data	16/03/23, quinta-feira	Horário Início	10:00
Local	Virtual	Horário Fim	11:00

Pauta
1. Andamento Edital Chamamento Público Projetos da Sociedade Civil
2. Informes gerais
2.1. Ações para cumprimento do Art. 6 do Decreto 42.450;
2.2. Superávit exercício 2022;
2.3. Saldo em conta.

Participantes:
CGDF - Guilherme Modesto Mello (presidente); Sandro Gasperin (sec. executivo) e Rodrigo Sabbag (apoio secretaria executiva)
MPDFT - Fabiano Rocha Peloso - titular
PCDF - Adriano Valente - titular
PGDF - Hugo Fidelis Batista - titular
Entidade Civil indicado pelo Governador - ausência justificada
Entidade Civil - CLDF - Pastor Josimar - titular

Temas Abordados

	Tópico (O que)	Responsável (Quem)	Prazo (Quando)
Informação		Conselho	
Deliberação	<p>1. Andamento Chamamento Público</p> <p>Informado que a CGDF finalizou a proposta inicial para discussão pelo Conselho. A proposta será enviada aos membros e ficou acertado o seu fechamento até a próxima reunião ordinária.</p> <p>Alguns pontos foram objeto de discussão na reunião:</p> <ul style="list-style-type: none">- Percentual para os projetos apresentados pela Sociedade Civil e pelos Órgãos da Administração Pública relacionados ao inciso IV do Decreto 42.450. O Conselheiro Fabiano citou que não existe nenhum normativo que permita essa divisão - o Decreto cita 35% independentemente de quem apresentar o projeto. O Conselho ficou de avaliar como tratar isso no edital de chamamento para à Sociedade Civil, já que em tese, faz-se necessário constar um valor;- Realização de reuniões periódicas na CGDF para finalização do Edital. Com o fim do mandato de alguns Conselheiros, o objetivo é finalizar o edital até a próxima reunião ordinária. Os dias e horários serão divulgados para que puder comparecer e participar dessas reuniões; e- Escopo do edital de chamamento - apenas a Sociedade Civil ou também para os órgãos que tenham interesse em apresentar projetos para os incisos IV e V do Decreto regulamentador do Lei 6.335. A proposta inicial é fazer um edital específico para a Sociedade Civil em função da diferença das legislações entre projetos apresentados pela Sociedade Civil e os Órgãos da Administração Pública. O Conselho irá avaliar essa temática durante as reuniões de elaboração conjunta do edital.	Conselho	20/04/23
Informação	<p>2. Informes gerais</p> <p>2.1. A secretaria executiva apresentou o relatório exigido pelo Art. 6 do Decreto 42.450. O relatório foi aprovado e será encaminhado ao Governador.</p> <p>2.2 Superávit financeiro 2022 - Secretaria Executiva informou que a pendência registrada na última reunião foi sanada. Já não existem pendências com relação a esse assunto;</p> <p>2.3. Presidente informou que a Assessoria-Jurídico Legislativa da CGDF elaborou a nota jurídica com os esclarecimentos a respeito da dúvida no que diz respeito à movimentação na conta única do Tesouro do Distrito Federal do saldo de recursos mantidos em contas específicas dos fundos especiais (artigo 1º da Lei Complementar nº 894/2015, em confronto ao disposto no artigo 4º, § 2º, da Lei nº 6.335/2019). A conclusão da citada nota jurídica:</p> <p style="padding-left: 40px;">"(...) entende-se que não há conflito entre a Lei nº 6.335/2019 e a Lei Complementar nº 894/2015 no que concerne a destinação dos saldos dos recursos e o montante de recursos financeiros arrecadado pelo Fundo Distrital de Combate à Corrupção deve permanecer na conta específica e a sua aplicação deve observar a disciplina da Lei nº 6.335/2019 e do Decreto nº 42.450/2021, cumprindo repisar que a destinação de recursos do FDCC para finalidade diversa poderá ensejar a responsabilização dos gestores." (...)" (grifo nosso).</p> <p>2.4. Mandato dos membros. Presidente informou que alguns conselheiros finalizam o mandato em abril do presente ano. Solicitou articulação com os órgãos para iniciar as tratativas para novas designações. Será enviado um ofício aos órgãos para indicação dos novos</p>		

membros. Conselheiro representante da Polícia Civil informou da sua saída da Delegacia de Repressão ao Crime Organizado - DRACO e assim deixará de representar a PCDF no FDCC. Informou que o Dr. Gabriel continuará como suplente e o novo delegado que assumir a DRACO deverá ser o novo titular representante da PCDF no Conselho do Fundo.

2.5. O saldo em 28/02/2023 é de R\$ 2.191.847,92. Nesse valor não está contemplado os rendimentos das aplicações, já que ainda não foram resgatados e contabilizados.

FINANCEIRO 2023		
Saldo mês anterior		2.174.870,67
Recebimentos - FEVEREIRO/2023		16.977,25
Redimentos creditados - resgate de aplicações financeiras		-
TOTAL ACUMULADO		2.191.847,92
modernização administrativa, estrutural e operacional da CGDF e da PGDF	438.369,58	20%
modernização administrativa, estrutural e operacional da PCDF	438.369,58	20%
treinamentos anticorrupção para agentes públicos	109.592,40	5%
prevenção e repressão à corrupção por meio do fomento de ações e programas sociais ou coletivos, de atividades de auditoria pública, ouvidoria, controle social, transparência na gestão pública, e proteção, conservação e melhoria do patrimônio público	767.146,77	35%
reparação de danos imateriais coletivos e o fomento de ações educativas voltadas à conscientização sobre o combate à corrupção direcionadas à população como um todo e especialmente, à rede estadual de ensino.	438.369,58	20%
posição em 28/02/2023		

Redação da Ata

Órgão	Nome	Telefone	E-mail
CGDF	Guilherme Modesto Mello		



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO CHAVES VALENTE - Matr.0199641-X, Delegado de Polícia**, em 30/03/2023, às 17:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME MODESTO MELLO - Matr.0187360-1, Presidente do Conselho**, em 17/04/2023, às 11:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO GASPERIN - Matr.0078492-3, Secretário(a) Executivo(a) do Conselho Administrativo do Fundo Distrital de Combate à Corrupção**, em 19/04/2023, às 10:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar francisco da Silva, Usuário Externo**, em 20/04/2023, às 09:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **108262475** código CRC= **D760DB63**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 12º ao 14º andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF